



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 12/2024/SJD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020; compareceram, presencialmente, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o representante do *Parquet Eleitoral*, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600007-88.2021.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

INQUÉRITO

INVESTIGADO: CLOVIS MOREIRA SALDANHA

ADVOGADOS: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA – OAB/RN 9249 E OUTROS

INVESTIGADO: CAIO SILVA MACHADO

ADVOGADOS: EULEN OLIVEIRA FRAZAO – OAB/AM 0010903 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 23.06.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PROPOSITURA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - ANPP, EM DISSONÂNCIA COM O MPE.

PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, EM SEDE PRELIMINAR, REJEITAR A NECESSIDADE DE OFERECKIMENTO DO ANPP E REMESSA IMEDIATA DOS AUTOS AO ÓRGÃO REVISOR DO MPE E QUANTO AO MÉRITO, RECEBER A DENÚNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0602134-62.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO “AQUI É TRABALHO” (10- REPUBLICANOS / 11- PP / 14-PTB / 20-PSC / 22-PL / 28-PRTB / 33-PMN / 44-UNIÃO / 51- PATRIOTA / 70-AVANTE)

ADVOGADOS: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - OAB/AM 4271-A E OUTROS
REPRESENTADOS: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA, ANNE KAROLYNE MOURA DE SOUZA, DENISE DE FARIA LIMA, PEDRO DUARTE GUEDES, BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO E REGINALDO NAZARE DA COSTA.

ADVOGADOS: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM 7036 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

Pedido de sustentação oral pelos Representados Carlos Eduardo de Souza Braga e Anne karolyne Moura de Souza: Dr. Sanderson Mafra - OAB/DF 58.872 (vídeoconferência)

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, EM SEDE PRELIMINAR, AFASTAR A INVALIDADE DAS PROVAS TRAZIDAS PELO REPRESENTANTE E QUANTO AO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0602121-63.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB/AM) E SERAFIM FERNANDES CORREA

ADVOGADOS: JOAQUIM FELIPE GUIMARAES GOMES - OAB/AM 12299 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUANTO AUSENTES OS VÍCIOS DO ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL E ART. 1.022 DO CPC-2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0601813-27.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: IZABEL DE FATIMA BARBOSA

ADVOGADO: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - OAB/AM 11833-A 17060 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0602229-92.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO VERDE (PV/AM), JOSE AURELIO NASCIMENTO COSTA E CARLOS EDUARDO BESSA DE SA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS ELEITORAIS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO VERDE - PV-AM, RELATIVAS AO PLEITO 2022. DETERMINA-SE A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$145.428,69 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO VERDE (PV/AM), ELIANE FERREIRA DA SILVA, JOSE AURELIO NASCIMENTO COSTA, ROBERTO MAIA CIDADE FILHO E CARLOS EDUARDO BESSA SÁ

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 18.12.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM HARMONIA COM O PARECER DO PARQUET ELEITORAL, NO SENTIDO DE REJEITAR OS ACLARATÓRIOS.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

EM 22.01.2024: HOUVE PEDIDO DE ADIAMENTO PELO JUIZ VISTANTE.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS PARTIDÁRIAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO VERDE - PV-AM, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2021. DETERMINA-SE: A) COM FUNDAMENTO NO ART. 47, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RES. TSE 23.604/2019, O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$72.356,16 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); E B) A PERDA DO DIREITO AO RECEBIMENTO DA QUOTA DO FUNDO PARTIDÁRIO E DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA ATÉ A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 47, INC. I. DA MESMA RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE MANOEL LOPES LINS
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Manaus/AM, Em 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 16/04/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000188731** e o código CRC **C444E77C**.

Processo nº 0005595-23.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000188731 versão: 3